



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, SC, 17 de Fevereiro de 2017.

DECRETO n° 052/2017

**ALTERA A FIXAÇÃO DO TURNO DE EXPEDIENTE
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido o turno de expediente externo das Secretarias Municipais a partir do dia 20 de Fevereiro de 2017 com horário compreendido das 07:30h às 11:30h e das 13h00min às 17h00min.

Parágrafo único. Os serviços de urgência e emergência funcionarão em regime de plantão, organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As Agentes Comunitárias de Saúde - ACS farão o turno de expediente da Secretaria Municipal de saúde, compreendido das 07:00min às 11:30min e das 13:00min às 16:30min.

Art. 3º. Os servidores públicos cedidos seguem os horário definidos nos órgãos aos quais estão lotados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos, nº 152/2016 e nº 154/2016.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA